SANCIONADO
26/04/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Publicado no mural conforme Lei Nº 155/00
Dia 26/04/13
A 06/05/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.° 946/2013.

"CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ"

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Srª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal n° 881/2012 (LDO) Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício financeiro de 2013, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé/RO** inscrita no CNPJ sob n° 06.272.141/0001-40, com sede sito na Rua Manaus, 3240 nesta cidade.

Parágrafo único - A ajuda financeira será para custear as despesas de manutenção da referida instituição.

Art. 2° - O valor do repasse será de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divido em parcelas iguais durante os meses do exercício financeiro de 2013.

Art. 3° - A despesa a que alude o artigo anterior será custeada pelo Fundo Municipal de Ação Social, na Ficha 91, Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenção Social.

Art. 4° - A presente lei será regulamentada através de Decreto ou celebração de Termo de Convênio.

Art. 5° - O recebimento de nova subvenção financeira ficará condicionado à regular prestação de contas pela entidade subvencionada.

Art. 6° - No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação de contas.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., **26 de Abril de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal